



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura do presente edital para, no período de 28 de fevereiro a 4 de março de 2022, realizar seleção e classificação de bolsistas, para o Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

### **1. FINALIDADE**

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

### **2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

2.1. Permitir que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao Curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS.

### **3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas de 28 de fevereiro até às 17h do dia 4 de março de 2022, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - Curso de Mestrado em Comunicação - [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), para seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFMS, por meio do preenchimento e envio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página do PPGCOM (<https://ppgcom.ufms.br/formularios/>).

### **4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

4.1. Serão oferecidas, inicialmente, 3 (três) bolsas a alunos (as) que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Resolução nº 169-CD/UFMS, de 2 de agosto de 2021, e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES.

### **5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO**

5.1. Apresentar, quando solicitado, Relatório de Atividades referente à bolsa para avaliação do Colegiado do PPGCOM;

5.2. Participar de projetos de pesquisas e submeter artigos para eventos acadêmicos da área e/ou para periódicos científicos qualificados em parceria com

professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido, além de realizar e outras atividades de acordo com recomendações do(a) orientador(a) e do Colegiado;

5.3. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa aprovado e do PPGCOM;

5.4. Cumprir obrigatoriamente a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.5. Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e pela Resolução nº 169-CD/UFMS, de 2 de agosto de 2021. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo contemplará alunos segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) referente, em um primeiro momento, à seleção 2021.1 (Edital PPGCOM/UFMS nº 7, de 02 de dezembro de 2020); e, num segundo momento, à seleção 2022.1 (Edital PROPP/UFMS nº 118, de 03 de dezembro de 2021), sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGCOM/UFMS. O Colegiado de Curso verificará se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES.

6.2. Os critérios de desempate, caso houver, serão, respectivamente: 1) nota da prova escrita no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; 2) nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM; e 3) nota da arguição do anteprojeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGCOM.

6.3 O (a) candidato (a) deverá enviar digitalizados, pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) - [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), os documentos exigidos pelo presente edital na data estabelecida no item 3.1.

6.4 O (a) candidato (a) poderá entrar com recurso no dia 05 de março pelo email: [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br).

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados até às 17h do dia 7 de março de 2022, por meio da página do PPGCOM – [www.ppgcom.ufms.br](http://www.ppgcom.ufms.br). Para o (a) candidato (a) que será contemplado (a) com bolsa, o prazo vigente para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) será no dia 8 de março de 2022, até às 17h, exclusivamente por e-mail – [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br), com todos os documentos necessariamente salvos no formato PDF. A documentação incompleta enviada pelo candidato implicará em sua eliminação.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

8.1. Cópia legível, salva no formato PDF, do cartão de conta corrente ou de outro comprovante com os dados de conta corrente aberta exclusivamente no Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança;

8.2 Termo de Compromisso da CAPES (constante na página do PPGCOM <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), assinado, salvo no formato PDF;

8.3 Cópia Comprovante de Residência na cidade de Campo Grande/MS no

nome do bolsista, salva no formato PDF;

8.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura forem nome de terceiros, o (a) aluno (a) deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço, também salva no formato PDF;

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (constante na página do PPGCOM <https://ppgcom.ufms.br/formularios/>), salvo no formato PDF;

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal, salvo no formato PDF;

8.6. Cópia da Carteira de Trabalho, salva no formato PDF;

8.7. Número do PIS.

## 9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A renovação da bolsa será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses, mediante a avaliação de desempenho do(a) estudante conforme o item 5 deste edital, podendo ou não ser renovada.

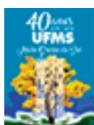
## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato(a) à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

10.2. Candidatos (as) classificados (as) e que não receberam bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGCOM/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGCOM, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

Daniela Cristiane Ota  
COORDENADORA PPGCOM/UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristiane Ota**, **Membro de Colegiado**, em 23/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3105871** e o código CRC **9E8287DA**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.005164/2022-84

SEI nº 3105871